UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO TECNOLÓGICO – CT

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025). No dia sete de agosto de 2025, às 15h00, foi realizada via Google Meet a Oitava Sessão Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a presença de Alvim Borges da Silva Filho (Presidente), Carla Cesar Martins Cunha, Edumar Ramos Cabral Coelho, Gilton Luis Ferreira, Luciana Harue Yamane, Renato Ribeiro Siman e Yuri Nascimento Nariyoshi. Representação discente presente: Elaine Delpupo e Luiza Almeida Vaillant. Ausentes por afastamento legal: Adriana Fiorotti Campos e Maxsuel Marcos Rocha Pereira. Ausentes com justificativa: Daniel Rigo, Ednilson Silva Felipe e Elizeu Maria Junior. **1. Expediente.** Inclusão de ponto de pauta. Recurso contra indeferimento de inscrição no processo seletivo 2025 em 2ª instância. 1.1. Interessado: Carlos Eduardo Castro Costa; 1.2. Millena Rocha Deolindo. Aprovada a inclusão dos pontos. **2. Aprovação de atas. 2.1. Ata da 7ª Sessão Ordinária - 26/06/2025:** Ponto retirado. **3. Pontos de pauta. 3.1. Reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Felipe Guimarães Gaudereto. Relator: Renato Ribeiro Siman.** O relator apresenta o parecer conforme consta no sequencial 49 do Processo Digital 23068.035251/2025-92 (https://protocolo.ufes.br/#/documentos/5612956/pecas/). Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **3.2. Exames de Proficiência. 3.2.1. Solicitação de aceitação de exames de proficiência em língua inglesa realizados por instituições reconhecidas pela CAPES.** Interessada: Representação discente. O Presidente apresenta a proposta elaborada pela representação discente. A representante discente Luiza informa que o curso de História da UFES já aceita os testes apresentados. O documento elaborado apresenta detalhes da área, com descritivo e níveis aceitos em outros programas. A discente informa que em outros programas são aceitos testes de instituições avaliadas pela Capes. Professora Carla sugere que o Núcleo de Línguas seja consultado para verificar se já existem os níveis aceitos nos casos citados. **3.2.2. Prorrogação de prazo - Turma 2024**. A representante discente Elaine esclarece que a primeira matrícula no programa foi realizada no dia 19/07/2024. Como os prazos que

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

constam no regimento citam que o exame de proficiência e a qualificação são de até 12 (doze) meses após a primeira matrícula, o prazo já havia expirado. Considerando que a qualificação foi prorrogada para até 31/08/2025, solicitou a mesma prorrogação para proficiência por considerar que é o mesmo prazo regimental para ambas. Informou que fez o teste e está aguardando o resultado. Em discussão. Em votação. Aprovada por unanimidade a prorrogação até 31/08/2025. **3.2.3. Atualização da tabela de equivalência.** O Presidente apresenta a tabela de testes de equivalência de proficiência em língua inglesa aceitos no PPGES. Informa a necessidade de desmembrar Núcleo de Línguas de iTEP, pois no formato atual é considerado um único teste, porém são distintos. No documento apresentado, constavam as instituições propostas pela representação discente. Em discussão. Em votação. Aprovada por unanimidade, considerando que a aprovação foi referente às instituições não sendo verificado no documento os respectivos níveis aceitos. **3.3. Aprovação de membros externos - 2025. Ponto não apresentado. Retirado de pauta. 3.4. Prorrogação de prazo para defesa. Turma 2023:** 3.4.1. D.A. 23068.041715/2025-08. Interessado: Luiz Guilherme Dutra de Oliveira. Relatora: Carla Cesar Martins Cunha. **Parecer não recebido. Ponto retirado.** 3.4.2. D.A. 23068.041695/2025-67 - Interessada: Luiza de Almeida Vaillant. Relator: Daniel Rigo. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. 3.4.3. D.A. 23068.041698/2025-09 - Interessado: Giuliano Silva Battisti. Relatora: Edumar Ramos Cabral Coelho. **Parecer não recebido. Ponto retirado.** 3.4.4. D.A. 23068.041708/2025-06 - Interessado: Willian dos Santos Poton. Relator: Elizeu Maria Junior. **Parecer não recebido. Ponto retirado. 3.5. Credenciamento docente. Jaqueline Carolino - Departamento de Gemologia/UFES.** http://lattes.cnpq.br/5515884948603668 O Presidente informa que a docente é vinculada ao Departamento de Gemologia e atuará no PPGES no grupo de pesquisa de Energia coordenado pelo professor Ednilson Silva Felipe. Apresentou ao Colegiado o e-mail recebido do Coordenador do grupo de pesquisa. Em discussão. Em votação. Aprovado por maioria contabilizando 1 (um) voto contrário. **3.6. Item incluído conforme item 1. Recursos contra indeferimento de inscrição no Processo Seletivo 2025 - PPGES/CT/UFES em 2ª (segunda) instância. 3.6.1. Interessado: Carlos Eduardo Castro Costa.** O Presidente do Colegiado apresentou o recurso. A Presidente da Comissão de Processo Seletivo, professora Carla Cunha, esclarece o indeferimento do primeiro recurso interposto à Comissão. Apresenta o conteúdo da interposição e parecer da Comissão indeferindo o recurso. Informa que, para melhor direcionamento, consultou o Diretor de Pós-graduação da PRPPG/UFES, Prof. Wagner dos Santos, onde a Comissão foi orientada a indeferir o recurso, visto que o que consta no Edital deve ser rigorosamente seguido, não cabendo outro documento diferente do solicitado. Professor Gilton Ferreira reforça que, à época da elaboração do Edital, foi deliberado no Colegiado a opção de solicitar exclusivamente o Currículo Vitae no formato Lattes do CNPq. Houve amplo esclarecimento. Diante do exposto, o Presidente propõe a deliberação pelo indeferimento do recurso. Em votação. Aprovado por unanimidade. Recurso indeferido em segunda instância. **3.6.2. Interessada: Millena Rocha Deolindo.**

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

O Presidente do Colegiado apresentou o recurso. No recurso apresentado no dia 02/08/2025 pela candidata ao Colegiado do PPGES consta “Justificativa: Reconheço o equívoco original ao apresentar um documento indevido, para especificar o meu Histórico Escolar de graduação como Tecnóloga em Gestão Ambiental na Faculdade Estácio, conforme apontado pelo edital no item 4, vi. Diante disso, ratifico meu pleno compromisso com a lisura e regularidade deste processo seletivo.”. Com a palavra, a Presidente da Comissão, professora Carla Cunha, apresentou ao Colegiado o conteúdo da inscrição da candidata. Destacou alguns pontos: 1º) O Edital, no item 4, é claro quanto ao formato dos documentos “Os documentos obrigatórios para a inscrição necessitarão ser digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF”. A candidata não digitalizou documentos, inseriu links que direcionavam a um drive pessoal; 2º) Quanto ao diploma: a candidata inseriu dois links e entre eles a informação “OBS: Não consegui encontrar o histórico deste curso”; 3º) Quanto ao histórico, referente ao diploma de Gestão Ambiental, objeto de indeferimento, como os outros documentos, foi inserido o link para acesso ao drive pessoal e no momento da apresentação ao Colegiado o motivo, de fato, do indeferimento, o acesso ao documento entregue no ato da inscrição havia sido removido. Como não foi possível acessar o citado documento, isto é, o histórico da candidata, no momento da reunião, a Presidente da Comissão de Processo Seletivo apresentou documentos emitidos pela Universidade Estácio de Sá de uma outra candidata, para efeito exemplificativo, onde constava um documento semelhante ao da interessada, ou seja, com a informação “Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar”, e outro que correspondia ao histórico escolar final com autenticação digital; 4º) quanto ao trecho constante do recurso em que a candidata cita “simples conferência”: a Presidente da Comissão relembra que está previsto no Edital para aluno regular no item 4 “vi. Histórico escolar: cópia digital simples do histórico escolar de graduação”. Esclarece que cópia digital se deve ao fato de a inscrição ser online, e simples considerando que a digitalização de documentos físicos, assinados manualmente, não necessitariam de passarem por um processo de autenticação digital. Diante do exposto, o Presidente propõe a deliberação pelo indeferimento do recurso, mantendo o indeferimento da inscrição. Em votação. Aprovado por unanimidade. Recurso indeferido em segunda instância. **4. Comunicados.** 4.1. Solicitação de desligamento: 4.1.1. 23068.035772/2025-40 - Solicitação de desligamento: Carlos Eduardo dos Santos. 4.1.2. 23068.036741/2025-14 - Solicitação de desligamento: Leilane Silva da Vitória. 4.2. Documentos necessários para a próxima reunião prevista para dia 04/09/2025. 4.2.1. Atualização de plano de ensino. Será necessária uma atualização no sistema dos planos de ensino. Enviar documentos para a secretaria até o dia 25/08/2025. Após a reunião, o documento deverá ser devolvido à secretaria com a data de aprovação em reunião e com a assinatura. 4.2.2. Apresentar as propostas de projetos dos grupos de pesquisa e encaminhar para a secretaria até o dia 25/08/2025. 4.2.3. Oferta de disciplina: Enviar as propostas até dia 25/08/2025. **5. Palavra livre.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Presidente

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

declarou a reunião encerrada às 17h08 e eu, Adriana Cristina Grazziotti, lavrei a presente Ata, constando de cento e dezenove (119) linhas que, após lida, se em conformidade os pontos tratados, será aprovada em Sessão Ordinária pelos membros do Colegiado.

Ata aprovada na 9ª Sessão Ordinária.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ADRIANA CRISTINA GRAZZIOTTI - SIAPE 2087801
Centro Tecnológico - CT
Em 04/11/2025 às 10:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1233322?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.